

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Determina a baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam baixados do Patrimônio da Câmara os seguintes bens, declarados inservíveis por disposição do Processo Administrativo nº 02/2026:

Nº DA PLAQUETA	ITEM	QUANTIDADE
002	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
005	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
007	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
009	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
010 S/PLAQUETA	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
011 S/PLAQUETA	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
015	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
026	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
183	Cadeira de Escritório Fixa (modelo antigo)	01
109	Cadeira de Plástico Fixa	01
137	Monitor	01
210	Computador - CPU	01
216	Monitor LED 21.5	01
211	Computador - CPU	01
217	Monitor LED 21.5	01



Art. 2º - Os bens baixados por inservibilidade serão entregues ao Poder Executivo para o correto descarte ou aproveitamento de peças.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 20 de Março de 2026.

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG